

Ata n.º 9/2021

No dia 31 de março de 2021, reuniu a Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 (CEALPC), via suporte informático, para analisar a evolução da pandemia na RAA.

A situação epidemiológica na Região Autónoma dos Açores mantém uma realidade de controlo pandémico, com 7 ilhas do arquipélago sem qualquer caso positivo e apenas 1 caso positivo na ilha Terceira.

Na ilha de São Miguel, a situação epidemiológica apresenta uma ligeira melhoria, com uma diminuição do número total de casos ativos e de novos casos na última semana.

Já contabilizando os 5 casos positivos diagnosticados, até às 12:00 de dia 31 de março, verifica-se que o concelho de Ponta Delgada se mantém em situação de Médio Alto Risco, com 80 casos por 100000 habitantes (na semana anterior apresentava 90 casos por 100000 habitantes), enquanto o concelho do Nordeste se encontra em Alto Risco, com 142 casos por 100000 habitantes (na semana anterior apresentava 0 casos por 10000 habitantes) e os restantes concelhos em situação de Muito Baixo Risco.

Relativamente às freguesias de São Pedro e São Sebastião, no concelho de Ponta Delgada, verifica-se uma diminuição da sua taxa de incidência, com São Pedro a manter um nível de alto risco (mas menor do que o verificado nas duas últimas semanas) e São Sebastião a regressar a uma situação de Baixo Risco. Para além desta situação, estarão implementadas, até domingo, as medidas especiais para a Páscoa, com restrições maiores para toda a ilha de São Miguel. Deste modo, estas duas freguesias estarão sob a implementação de medidas restritivas durante uma semana e meia, período durante o qual se tem observado uma diminuição do número de casos novos.

Deste modo, a **CEALPC considera que as medidas específicas para as freguesias de São Pedro e São Sebastião não necessitam de ser renovadas**, devendo ser aplicadas as medidas do nível de risco concelhio. Dentro da comissão, o primeiro vogal, o Dr. Hélder Rodrigues, não concorda com esta posição, considerando que as medidas deveriam ser mantidas por mais algum tempo.

Para além desta situação, a CEALPC tomou conhecimento, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-C/2021/A de 31 de março, da criação de uma nova exceção à implementação dos testes aos passageiros e tripulantes que chegam à RAA vindo do exterior. De acordo com o ponto 4 do artigo 6º, *“consideram -se excecionados da obrigatoriedade de realização dos testes de despiste ao SARS -CoV -2 à chegada à Região os passageiros de embarcações de recreio que ancorem ou atraquem nos portos da Região Autónoma dos Açores cuja viagem se prolongue por 14 ou mais dias.”*

Ora, esta medida levanta sérias preocupações aos elementos da CEALPC pois não há nenhuma garantia que os viajantes destas embarcações não possam ter desenvolvido sintomas durante a viagem e, deste modo, podem passar a constituir perigo para a população residente. Não há nenhuma medida prevista para os viajantes e tripulantes das embarcações que os tornem menos propensos a desenvolver sintomas durante a viagem ou que possam permitir a sua entrada sem a realização de um teste de rastreio.

Deste modo, a CEALPC manifesta a sua preocupação e não concordância com a entrada em vigor desta medida, pois a mesma irá colocar em risco a população residente da RAA. A CEALPC aconselha a retirada desta medida e a reimplementação da necessidade de realização de testes no desembarque na RAA.

A CEALPC voltará a reunir no dia 8 de abril para nova avaliação epidemiológica da RAA.

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2021

O Presidente:

Assinado por : **GUSTAVO TATO AGUIAR**

PELICANO BORGES

Num. de Identificação: BI119035103

Data: 2021.03.31 13:37:22+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



(Dr. Gustavo Tato Borges)

O Primeiro Vogal:

(Dr. Hélder Rodrigues)

O Segundo Vogal:

(Enf.º Dário Rocha)